



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 22 de março de 2022 • Ano VI • Edição Nº 480



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 574/2022)	2
DECRETO (Nº 575/2022)	3
SECRETARIA DE SAÚDE	4
ATOS OFICIAIS	4
RESOLUÇÃO (Nº 003/2022)	4
RESOLUÇÃO (Nº 004/2022)	6
RESOLUÇÃO (Nº 005/2022)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 574/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 574 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor Administrativo, lotado na Procuradoria Geral do Município de Itaparica – Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Assessor Administrativo, lotado na Procuradoria Geral do Município de Itaparica, o Senhor Alexandre nonato dos santos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 575/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 575, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Esportes do Município de Itaparica – Ba."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Esportes do Município de Itaparica – Ba, o Sr. Valdemir Pimentel.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 003/2022)

Conselho Municipal de Saúde



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA**

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

**APROVA COM RESSALVAS, A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS I E II
QUADRIMESTRES DE 2021 DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPARICA/BA.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Segunda Reunião extraordinária, realizada no dia 08 de março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no Art. 36, §1º, e no Art. 39, §4º, estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito do Relatório Anual de Gestão (RAG), do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Saúde a análise da gestão das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nos termos da Lei nº 8.142/1990;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaparica – Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais em reunião extraordinária realizada no dia 22 de março de 2022, resolve:

Av, Santo Antonio dos Navegantes, SN – Bairro Alto do Santo Antonio – CEP 44.460-000 – Itaparica
tel. nº (71) 3631- 1851 - e-mail: cmsitaparica.ba.@hotmail.com

1

Conselho Municipal de Saúde



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA**

Artigo 1º Aprovar com ressalvas, as PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES AO I E II QUADRIMESTRE DE 2021, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA/BA.

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA – BA, SALA DA MESA DIRETORA EM 08 DE MARÇO DE 2022.

Adson de Oliveira Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itaparica – BA.

HOMOLOGO a Resolução nº 003/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Itaparica – BA, no uso de sua competência.

Joácia Carla Barreto Santos

Secretária Municipal de Saúde de Itaparica – BA.

RESOLUÇÃO (Nº 004/2022)

Conselho Municipal de Saúde



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA**

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no Art. 36, §1º, e no Art. 39, §4º, estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde (CNS) para avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito do Relatório Anual de Gestão (RAG), do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Saúde a análise da gestão das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nos termos da Lei nº 8.142/1990;

Considerando que a **Conselheira Neide Cristina Barbosa da Cruz**, solicitou desligamento da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização das Contas Públicas do Fundo Municipal de Saúde, alegando motivos pessoais e falta de conhecimento técnico;

RESOLVE: Substitui-la pela Conselheira Marlúcia Aleluia Santana do Nascimento Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização das Contas Públicas do Fundo Municipal de Saúde, ficando assim composta por: **Ronildo Icó do Nascimento; Emanuel Pitta Brito; Marlúcia Aleluia Santana do Nascimento; Adriana Silva Santos**, sendo presidida pelo primeiro.

Av, Santo Antonio dos Navegantes, SN – Bairro Alto do Santo Antonio – CEP 44.460-000 – Itaparica
tel. nº (71) 3631- 1851 - e-mail: cmsitaparica.ba.@hotmail.com

1

Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA

1. **Ronildo Icó do Nascimento** – Seguimento Trabalhador de Saúde;
2. **Emanoel Pitta Brito** – Seguimento Usuário
3. **Marlúcia Aleluia Santana do Nascimento** - Seguimento Gestor
4. **Adriana Silva Santos** – Seguimento Prestador

Registre-se e Publique-se:

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA – BA, SALA DA MESA
DIRETORA EM 08 DE MARÇO DE 2022.**

Adson de Oliveira Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itaparica – BA.

HOMOLOGO a Resolução nº 002/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Itaparica
– BA, no uso de sua competência.

Joácia Carla Barreto Santos

Secretária Municipal de Saúde de Itaparica – BA.

RESOLUÇÃO (Nº 005/2022)

Conselho Municipal de Saúde



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA**

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

**APROVA, COM RESSALVA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO III
QUADRIMESTRE E
CONSEQUENTEMENTE DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021,
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ITAPARICA/BA.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Segunda Reunião extraordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no Art. 36, §1º, e no Art. 39, §4º, estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito do Relatório Anual de Gestão (RAG), do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Saúde a análise da gestão das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nos termos da Lei nº 8.142/1990;

Conselho Municipal de Saúde



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaparica – Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais em reunião extraordinária realizada no dia 22 de março de 2022, resolve:

Artigo 1º Aprovar com ressalva, a PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO III QUADRIMESTRE E CONSEQUENTEMENTE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA/BA.

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA – BA, SALA DA MESA
DIRETORA EM 22 DE MARÇO DE 2022.**

Adson de Oliveira Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itaparica – BA.

HOMOLOGO a Resolução nº 005/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Itaparica – BA, no uso de sua competência.

Joácia Carla Barreto Santos

Secretária Municipal de Saúde de Itaparica – BA.